



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECRETO Nº 4.037, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.011

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.071, de 16/11/2011”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), objetivando atender despesas com a folha de pagamento dos aposentados, referente ao mês de dezembro e 13º salário, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS
MUNICIPAIS - IPSJBV**

03.02 - BENEFÍCIOS

03.02.01 – BENEFÍCIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319001 – Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma..... R\$ 1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

5910927200530012 Aposentadoria, Reserva remunerada e Reforma.. R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2010 na importância de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício